



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0360/19
PLL Nº 165/19

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 160 /19 – CEFOR

Revoga a Lei nº 8.203, de 10 de setembro de 1998 – que dispõe sobre a abertura de *shows* internacionais que ocorrerem no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Felipe Camozzato.

A Lei que pretende ser revogada com o presente projeto, determina que todos os *shows* de cantores ou conjuntos internacionais que ocorram em Porto Alegre, com público superior a 2.000 pessoas, deverão ter suas aberturas realizadas por músicos, cantores ou conjuntos musicais do Município de Porto Alegre.

No parecer Prévio nº 404/19, de fls. 08, a Procuradoria da Casa, não vislumbrou, num exame preliminar, inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação ou que atraia a incidência do art. 19, II, “j” do Regimento Interno desta Casa.

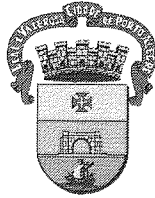
A Comissão de Constituição e Justiça, CCJ, no parecer nº 296/19, fl 10, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

É o relatório.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR – acompanha os pareceres da Procuradoria da Casa e da CCJ, manifestando-se pela **aprovação** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de outubro de 2019.


Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. N° 0360/19
PLL N° 165/19
Fl. 2

PARECER N° 160 /19 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em *22.10.19*

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel